



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI N° 1.475 /94

Registro nº	1475
Publicação	Journal Oficial ODEBATE
nº	2134 - 1994 nº 8
Data	25.03.94
Assinatura	
Servidor	

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação ao Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado Extraordinária de Projetos de Integração Social de um terreno, com 372,50 metros quadrados localizado no Loteamento Praia Campista, no 1º distrito de Macaé - Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O objeto da doação referida no Art. 1º situa-se no lote 04 da quadra 17 do Loteamento Praia Campista, com a seguinte localização: 23,00 metros de frente para a Rua Professor Gusmão; 23,00 metros de fundos com o lote 05 da quadra 17 do Loteamento Praia Campista; 16,50 metros pelo lado direito com a Rua Joaquim Hipólito dos Santos; 16,50 metros pelo lado esquerdo com o lote nº 03 da quadra 17, do Loteamento Praia Campista.

Art. 3º - Esta área será destinada à construção de módulo constituído de consultório equipado com instrumental necessário à prestação de serviços médicos emergencial e/ou de clínica geral, visando a implantação e manutenção do Programa "Médico de Família".



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

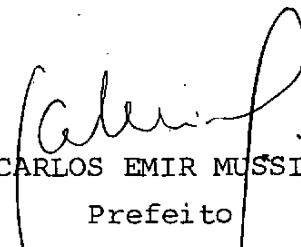
Art. 4º - O Estado do Rio de Janeiro ficará de imediato imitido na posse do imóvel e terá um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação desta Lei, para término das obras a que se destina a área doada.

Art. 5º - Da Escritura de Doação constará necessariamente a seguinte cláusula:

- Reversão ao Patrimônio do Município de Macaé da área referida, caso nos prazos estipulados, não seja levado a efeito a construção e o efetivo funcionamento da obra a que se refere o Art. 3º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de março de 1.994.

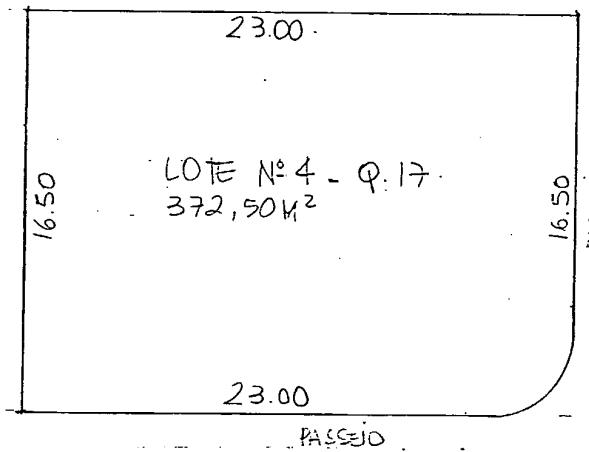

CARLOS EMIR MUSSI

Prefeito

LOTEAMENTO PRAIA CAMPISTA
ESCALA 1:200

LOTE N°5

LOTE N°3



RUA PROFESSOR GUSMÃO

RUA JOAQUIM HIPÓLITO DOS SANTOS